



EDITAL Nº 01/2025
SECRETARIA INTEGRADA DOS DEPARTAMENTOS DO CE
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS PRAE

A **Secretaria do Departamento de Metodologia do Ensino** do Centro de Educação (CE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista PRAE, que será regido pelos critérios e requisitos estabelecidos a seguir, em conformidade com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1. DA SELEÇÃO E DA BOLSA

1.1 O presente Edital trata da seleção para Bolsa de Assistência ao Estudante.

1.2 As Bolsas de Assistência ao Estudante têm como objetivo contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da UFSM, promovendo a integração entre estudantes, servidores, conteúdos e o contexto socioeducacional e cultural.

1.3 O(A) bolsista selecionado(a) receberá uma assistência mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cumprindo uma carga horária de 16 horas semanais, preferencialmente em turnos de quatro horas, nos períodos matutino ou vespertino, conforme necessidade das secretarias dos departamentos.

1.4 Serão selecionados(as) estudantes para atuar junto às Secretarias dos Departamentos Didáticos (Administração Escolar, Educação Especial, Fundamentos da Educação e Metodologia do Ensino) do CE/UFSM no 1º semestre letivo de 2025, com possibilidade de prorrogação para o 2º semestre, dependendo da disponibilidade orçamentária, do desempenho na função e do aproveitamento acadêmico no curso de vínculo.

1.5 A seleção destina-se a estudantes regularmente matriculados e com situação acadêmica ativa em cursos de graduação ou técnicos da UFSM.

1.6 Não serão selecionados estudantes matriculados nos cursos do Centro de Educação da UFSM.

1.7 Para a manutenção da bolsa no semestre seguinte, o(a) estudante deverá ter aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

2. DAS VAGAS

2.1 Os(as) bolsistas auxiliarão em atividades como: atendimento ao público (presencial); organização de processos administrativos (incluindo gestão do acervo documental, gestão patrimonial, infraestrutura e apoio em processos seletivos); criação e ajustes de materiais gráficos; apoio logístico em eventos; além de outras tarefas correlatas conforme necessidade do setor.

2.2 Estão disponíveis **duas (2) vagas** para preenchimento imediato.

2.3 Será formado um banco de reserva para convocações futuras em 2025, conforme a demanda das Secretarias dos Departamentos.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de **graduação ou técnico** da UFSM, com situação ativa.
- 3.2 Ter dados cadastrais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3 Não possuir outra bolsa, exceto aquelas destinadas a estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.
- 3.4 Estar matriculado(a) e cumprir a carga horária mínima exigida pelo curso.
- 3.5 Ter sido aprovado(a) em pelo menos 50% das disciplinas do semestre anterior (exceto ingressantes).
- 3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.
- 3.7 Possuir a disponibilidade de 16h semanais para se dedicar às atividades da bolsa, distribuídas em quatro turnos de quatro horas.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 **Período de inscrição:** 10 a 17/04/2025 (até 23h59min).
- 4.2 As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do [Formulário eletrônico](#), com os seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar atualizado, na data inscrição (obrigatório);
 - b) Comprovante de conta bancária (obrigatório);
 - c) Curriculum Vitae atualizado, com foto (obrigatório);
 - d) Comprovante de BSE (opcional);
 - e) Comprovante de residência na Casa do Estudante da UFSM (opcional);
 - f) Comprovante de ingresso através de vagas reservadas às ações afirmativas (opcional).
- 4.3 Os documentos referentes às alíneas 'a' e 'b' do item 4.2 deste edital devem comprovar os requisitos exigidos para a inscrição, sob pena de indeferimento.
- 4.4 Os documentos das alíneas "d", "e" e "f" **são opcionais para inscrição, mas serão considerados prioritariamente para fins de classificação e desempate**, conforme estabelecido no item 6. Caso o(a) candidato(a) não os apresente, não será beneficiado(a) nos critérios de desempate.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1 **1ª Etapa (Eliminatória):** Análise documental e de perfil (disponibilidade, habilidades, experiência).
- 5.2 **2ª Etapa (Classificatória):** Entrevista presencial, avaliando desenvoltura, compatibilidade de horários e habilidades desejadas.
- 5.3 **Habilidades desejadas:**
 - Boa comunicação para atendimento ao público;
 - Organização para gestão de documentos e processos;
 - Noções básicas de editores de texto (Word/Google Docs) e planilhas (Excel);

- Capacidade para formatação básica de documentos visuais em ferramentas simples (como Canva);
- Proatividade para apoio em eventos;
- Disponibilidade para trabalhar em equipe.

5.4 No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento oficial com foto.

5.5 A seleção será realizada pela Secretaria do Departamento de Metodologia do Ensino (MEN), responsável por todas as etapas do processo seletivo, incluindo análise documental e entrevistas.

5.6 Os recursos referentes a qualquer etapa do processo seletivo serão analisados por junta composta pelos Secretários dos demais Departamentos do Centro de Educação.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- Ingresso através de vagas reservadas às ações afirmativas;
- Morador da Casa do Estudante da UFSM;
- Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- Estar cursando o semestre mais adiantado;
- Maior idade.

7. CRONOGRAMA

Data	Etapa
10/04/2025	Divulgação do Edital
10 a 17/04/2025	Período de Inscrições
21/04/2025	Publicação do Resultado da 1ª Etapa
22/04/2025	Período de Recurso do Resultado da 1ª Etapa
23/04/2025	Publicação dos resultados dos recursos da 1ª Etapa
24 a 25/04/2025	Entrevistas (2ª Etapa)
28/04/2025	Publicação do Resultado da 2ª Etapa
29/04/2025	Período de Recurso do Resultado da 2ª Etapa
30/04/2025	Resultado Final
05/05	Início das Atividades

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) da Secretaria Integrada dos Departamentos do CE, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: dep.men.ce@ufsm.br.

9.2 A constatação de quaisquer irregularidades ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

9.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

9.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.

9.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

9.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.

9.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

9.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o email da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.

9.9 Até a reestruturação administrativa do Centro de Educação, as bolsas serão vinculadas à Secretaria do Departamento de Metodologia do Ensino, mas os bolsistas prestarão atividades em todas as secretarias.

9.10 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação.

Santa Maria, 10 de abril de 2025.

DIOGO ALVES ELWANGER
Secretário Administrativo
MEN/CE/UFSM

NUP: 23081.050930/2025-13

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

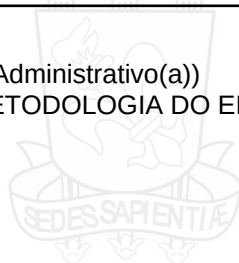
COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51)	Edital_bolsista_secretaria_integrada.pdf

Assinaturas

09/04/2025 17:53:17

DIOGO ALVES ELWANGER (Secretário(a) Administrativo(a))
05.23.00.01.0.0 - SECRETARIA DEPTO. METODOLOGIA DO ENSINO - SDMEN



1960



1960

Código Verificador: 5559254

Código CRC: f6b41c64

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

